



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2020

**BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2020

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HELIO SZMAJSER

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2020

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA



BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 01/2020

INSTRUMENTOS NORMATIVOS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Validação: CONSAD
			Versão: 1.0

REGULAMENTA O TRATAMENTO DE DENÚNCIA ANÔNIMA E RESERVA DE IDENTIDADE

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Validação: CONSAD
			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	4
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
8. NOTAS EXPLICATIVAS	4
9. ANEXOS	7

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Estabelece orientações e procedimentos a serem observados no tratamento de denúncia anônima (comunicação de irregularidade) e solicitação de reserva de identidade do denunciante no âmbito da CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. **Manifestação:** Incluem aquelas que tenham como objeto a prestação de serviço público e a conduta de agentes públicos na prestação de fiscalização de tais serviços, ainda que de forma indireta, tais como a prática de assédio moral, conflito de interesses, prática antiética e transgressão disciplinar.
- 3.2. **Denúncia:** Ato que indica prática de irregularidade ou ilícito cujo a solução depende da atuação dos órgãos apuratórios competentes.
- 3.3. **Denúncia Anônima (Comunicação de Irregularidade) –** Manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação
- 3.4. **Identificação:** Qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.
- 3.5. **Reserva de Identidade –** Hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.
- 3.6. **Denunciante:** Toda pessoa física ou jurídica que denuncie às autoridades qualquer ilícito ou irregularidade.
- 3.7. **Denúncia Caluniosa –** *“Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente”*

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Versão: 1.0

3.8. Procedimento Investigatório Preliminar – Procedimento sigiloso, instaurado com o objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

4. POLÍTICAS

- 4.1. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- 4.2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 4.3. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;
- 4.4. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- 4.5. Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, da CGU/PR – DOU de 31/05/2006;
- 4.6. Instrução Normativa nº 7, de 8 de maio de 2019;
- 4.7. Instrução Normativa Conjunta nº 5, de 18 de junho de 2018;
- 4.8. Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 24 de junho de 2014;
- 4.9. Resolução nº 3, de 13 de setembro de 2019.

5. DIRETRIZES

- 5.1. A Ouvidoria Geral da CDRJ constitui o **canal único** para o recebimento e o tratamento das manifestações de que trata o art. 3º do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 (reclamação, denúncia (comunicação de irregularidade), elogio, sugestão e solicitação de providência).
- 5.2. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sob pena de responsabilidade do agente público.
- 5.3. São vedadas exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestação perante a Ouvidoria Geral.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade				Versão: 1.0

- 5.4. A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
- 5.4.1. Na hipótese de a denúncia ser recebida por correspondência convencional, verbalmente, e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de atendimento, a Ouvidoria Geral promoverá a sua inserção imediata no Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal.
- 5.4.2. Caso a Ouvidoria Geral receba manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará, via Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal, à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.
- 5.5. No caso de manifestação por meio eletrônico, previsto no item 5.4, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Ouvidoria Geral requerer meio de certificação da identidade do usuário.
- 5.6. A informação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.7. A Ouvidoria Geral poderá coletar informações junto aos usuários de serviço público com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e correção de irregularidades.
- 5.8. As informações mencionadas no item 5.7, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurem manifestação nos termos do Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, não acarretam obrigação de resposta conclusiva.
- 5.8.1. A resposta conclusiva da denúncia conterá informações sobre o encaminhamento ao órgão apuratório competente e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.
- 5.9. As informações que constituem comunicação de irregularidade, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao Diretor-Presidente, responsável pela determinação da apuração, observando a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

 <small>Companhia Docas do Rio de Janeiro</small> <small>Autoridade Portuária</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Versão: 1.0	

- 5.10. Recebida a comunicação de irregularidade, o Diretor-Presidente tomará ciência e determinará o seu arquivamento ou, se houver elementos suficientes, procederá, por iniciativa própria, à instauração de procedimento investigatório preliminar.
- 5.11. O procedimento investigatório preliminar mencionado no item 5.10 não poderá ter caráter punitivo.
- 5.12. As informações que constituem comunicação de irregularidade, ainda que de origem anônima, que envolva o Diretor-Presidente da Companhia, serão encaminhadas a Controladoria Geral da União, via Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal.
- 5.13. A Ouvidoria Geral deverá dar conhecimento do envio da informação, referente ao item 5.12, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutária.
- 5.14. A Ouvidoria Geral assegurará a proteção de identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário do serviço público ou autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.15. A Ouvidoria Geral deverá encaminhar a manifestação ao Diretor-Presidente, sem o nome do demandante, hipótese em que o tratamento da denúncia será previsto no item 5.9 deste instrumento normativo.
- 5.16. Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado à **Comissão Especial de Juízo de Admissibilidade de Denúncias Anônimas – CJA** respectiva, instituída pelo DIRPRE, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante à terceiros.
- 5.17. A restrição de acesso estabelecida no item 5.14, não se aplica caso se configure denunciação caluniosa, nos termos do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou flagrante má-fé por parte do manifestante.
- 5.18. A restrição de acesso estabelecida no item 5.14 deste Instrumento Normativo encontra fundamento no art. 31 (Informações Pessoais) da Lei nº 12.527/2011, devendo perdurar pelo prazo de 100(cem) anos.

 <small>CONSELHO DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade				Versão: 1.0

- 5.19.** Todo aquele que realize denúncia de comprovada má-fé contra terceiro, atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, estará sujeito às responsabilizações civil e penal.
- 5.20.** A má-fé a que se refere o item 5.19, quando reconhecida na esfera judicial, permitirá a remoção das salvaguardas de que trata esta norma em benefício do ofendido, observado o art. 21 da Lei nº 12.527, de 2011.
- 5.21.** A Ouvidoria Geral da CDRJ deverá informar à Ouvidoria- Geral da União, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv), a existência de denúncia praticada por agente público no exercício de cargo comissionado do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS a partir do nível 4 (quatro) ou equivalente

6. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Ouvidoria Geral:** Avaliar, controlar e monitorar o presente Instrumento Normativo no âmbito da CDRJ; receber, tratar e encaminhar a denúncia ao Diretor-Presidente, para as providências pertinentes à apuração; caso haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.
- 6.2. Diretor-Presidente:** Assegurar o cumprimento do disposto no presente normativo, observados os princípios e as diretrizes previstas na legislação aplicável e nas Instruções Normativas da CGU/PR;

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

9. ANEXOS

Não se aplica.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.005.04.01
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 26/09/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Regulamenta o Tratamento de Denúncia Anônima e Reserva de Identidade			Versão: 1.0

 <small>INOCENTINHO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Versão: 1.0	

**APROVAÇÃO DO ROL DE
PROPRIETÁRIOS DA SEÇÃO DE
ACESSO À INFORMAÇÃO DO SITE
DA CDRJ**

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Versão: 1.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
8. NOTAS EXPLICATIVAS	4
9. ANEXOS	5

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Aprovar a revisão do Rol de Proprietários das páginas e subpáginas da Seção de Acesso à Informação constante do site institucional da CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Informação – dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- 3.2. Informação Atualizada – informação que reúne dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
- 3.3. Dados Processados – dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- 3.4. Seção de Acesso à Informação (Transparência Ativa) – seção específica para divulgação das informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pela CDRJ, observado o disposto nos Art. 7º e 8º da Lei nº 12.527 de 2011;
- 3.5. Rol de Proprietários – Lista dos órgãos responsáveis pela atualização das páginas e subpáginas do site institucional da CDRJ.

4. POLITICAS

- 4.1. Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011;
- 4.2. Decreto nº 7.724/2012 de 16 de maio de 2012;
- 4.3. Instrução Normativa SECOM-PR nº 08 de 19 de dezembro de 2014;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Versão: 1.0	

4.4. Regimento Interno da CDRJ;

4.5. Guia de Publicação Ativa nos Sítios Eletrônicos dos Órgão e Entidades do Poder Executivo Federal – 6ª Versão – Controladoria Geral da União – CGU/PR.

5. DIRETRIZES

- 5.1. Aprovação do Rol de Proprietários constante do Anexo I ao presente instrumento, que terão responsabilidade de atualizar as páginas e subpáginas do site institucional da CDRJ, de forma que a divulgação proativa de dados e informações da Companhia possa ser organizada, centralizada, acompanhada e controlada conjuntamente pela Ouvidoria Geral – OUVGER e pela Superintendência de Tecnologia da Informação – SUPTIN, em conformidade com o que estabelece a Lei de Acesso à Informação, a Instrução Normativa SECOM-PR nº 08 de 19 de dezembro de 2014 e o Inciso XIV do Art. 15 do Regimento Interno da CDRJ.
- 5.2. As informações públicas e sua respectiva atualização e revisão, de que tratam as páginas e subpáginas do sítio eletrônico, são de exclusiva responsabilidade dos proprietários já definidos no mapeamento realizado, e devem ser disponibilizados observando-se os seguintes critérios:
- I - Ser publicada o mais prontamente possível, de modo a preservar o seu valor e utilidade;
 - II - Ter sua data de publicação visualizada de forma clara;
 - III - Em caso de agregação, compilação, seleção ou qualquer modificação, deve ser apontada a informação original ou a fonte;
 - IV – Ser publicada e atualizada conforme a periodicidade estabelecida no Anexo I.
- 5.3. Deverá ser previamente submetida à OUVGER, qualquer alteração na organização estrutural e nomeação das páginas e subpáginas do Menu “Acesso à Informação”
- 5.4. Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência como: política de divulgação de informações, política de distribuição de dividendos, notas explicativas às demonstrações financeiras, política de transação com partes relacionadas, carta anual de governança corporativa, divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade e Relatórios Anuais de Atividade de Auditoria

 <small>Companhia Docas do Rio de Janeiro</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Versão: 1.0	

Interna- RAIN'T deverão ser divulgados no sítio eletrônico da Companhia Docas do Rio de Janeiro de forma permanente e cumulativa.

6. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- 6.1. Ouvidoria Geral – Avaliar, controlar e monitorar o presente instrumento normativo no âmbito da CDRJ.
- 6.2. Superintendência de Tecnologia da Informação – Promover, conferir e propor adequações nos sites (Internet e Intranet) da CDRJ;
- 6.3. Proprietários – atualizar as páginas e subpáginas do site institucional da CDRJ; divulgar de forma proativa os dados e informações da Companhia; submeter previamente à Ouvidoria Geral qualquer alteração na organização estrutural e nomeação das páginas e subpáginas do Menu “Acesso à Informação”.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Listagem dos documentos auxiliares ao instrumento normativo que serão contemplados no anexo.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

9. ANEXOS

ANEXO I - Proprietários das Páginas e Subpáginas do Site Institucional - Seção de Acesso à Informação.

ANEXO I

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER		Elaboração: OUVGER
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ				Versão: 1.0

**PROPRIETÁRIOS DAS PÁGINAS E SUBPÁGINAS DO SITE INSTITUCIONAL
"SEÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO"**

PÁGINA	SUBPÁGINA	PROPRIETÁRIOS	PERIODICIDADE
Institucional	Missão e Visão	SUPGEC	Não se aplica (*)
	Estrutura Organizacional		
	• Organograma	SUPREC	Não se aplica (*)
	Competências		
	• Regimento Interno - CDRJ	SUPREC	Não se aplica (*)
	Base Jurídica da Estrutura Organizacional		
	• Estatuto Social	SUPGEC	Não se aplica (*)
	• Legislação	SUPGEC	Mensal
	• Regimento Interno - COAUD	SUOCOL	Não se aplica (*)
	• Regimento Interno - CONFIS	SUOCOL	Não se aplica (*)
	• Regimento Interno - CONSAD	SUOCOL	Não se aplica (*)
	Principais Cargos e Respectivos Ocupantes (QUEM É QUEM)		
	• Autoridades	SUPGAB	Mensal
	Agenda das Autoridades	SECRETÁRIAS	Diariamente
	Horário de Atendimento	SUPADM	Não se aplica
	Informações Adicionais		
	• Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa	SUPGEC	Anual
	• Código de Conduta e Integridade	SUPGEC	Não se aplica (*)
	• Composição do Capital Social	SUPFIN	Anual (*)
	• Demonstrações Financeiras Trimestrais	SUPFIN	Trimestrais
• Ética	Comissão de Ética	Anual (*)	
• Política de Distribuição de Dividendos	SUPFIN	Não se aplica (*)	
• Política de Divulgação de Informações Relevantes	SUPGEC	Não se aplica (*)	
• Política de Transações com Partes Relacionadas	SUPGEC	Anual	
• Relatório Anual de Integridade e Sustentabilidade	SUPGEC	Anual	
• Relatório de Administração e Demonstração Financeira	SUPFIN	Anual	
Ações e Programas	Relatório de Gestão	SUPGEC	Anual
	Carta de Serviço ao Usuário	OUVGER	Anual
	Renúncia de Receita	SUPFIN	Trimestral
	Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	SUPREC	Anual
Participação Social	Ouvidoria	OUVGER	Anual
	Audiências e Consultas Públicas	SUPGEN	Trimestral (*)

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Validação: CONSAD
			Versão: 1.0

	Conselhos e Órgãos Colegiados		
	• Comitê de Auditoria Estatutária	SUOCOL	Mensal
	• Comitê de Elegibilidade	Presidente do Comitê	Mensal
	• Conselho de Administração	SUOCOL	Mensal
	• Conselho de Autoridade Portuária	CAP	Mensal
	• Conselho Fiscal	SUOCOL	Mensal
	Conferências	SUPDEN	Bimestral (*)
	Outras Informações/ Fatos Relevantes Comunicados ao Mercado	SUPGEN	Mensal (*)
	Auditoria	Contas Anuais/ Auditoria Interna	AUDINT Anual
Convênios e Transferências		SUPREC	Anual (*)
Receitas e Despesas	Receitas	SUPFIN	Bimestral
	Quadro de detalhamento de Programas	SUPFIN	Bimestral
	Quadro de Execução de Despesas	SUPFIN	Bimestral
	Diárias e Passagens	SUPADM	Mensal
Licitações e Contratos	Licitações	SUPADM	Mensal
	Contratos	SUPADM	Mensal
	Empresas Declaradas Suspensas	SUPADM	Mensal
	Norma de Licitações e Contratos	SUPADM	Anual
Servidores	Concurso Público	SUPREC	Anual (*)
	Empregados Cedidos	SUPREC	Mensal
	Empregados Efetivos	SUPREC	Mensal
	Empregados Terceirizados	SUPADM	Quadrimestralmente
	Empregados com Remuneração Compensatória	SUPREC	Semestral (*)
	Estagiários/Jovem Aprendiz	SUPREC	Quadrimestralmente
	Remuneração dos Dirigentes	SUPREC	Mensal
	Remuneração do Conselho de Administração	SUPREC	Mensal
	Remuneração do Conselho Fiscal	SUPREC	Mensal
	Remuneração Comitê de Auditoria Estatutária	SUPREC	Mensal
	Código de ética	CET	Anual (*)
Informações Classificadas	Classificadas	SUPGEC	Anual (*)
	Desclassificadas	SUPGEC	Anual (*)
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC		OUVGER	Anual
Perguntas Frequentes		OUVGER	Semestral
Sobre a Lei de Acesso à Informação		OUVGER	Não se aplica

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.009
	Diretoria Responsável: CONSAD	Gerência Responsável: OUVGER	
	Data de criação: 16/12/2019	Início da vigência: 03/02/2020	Próxima revisão: 03/02/2022
Assunto: Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da CDRJ			Validação: CONSAD
			Versão: 1.0

(*) Atualização será feita sempre que a situação anterior for modificada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 14.001.06
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERANG	Elaboração: GERANG
	Data de criação: 04/11/2019	Início da vigência: 17/01/2020	Próxima revisão: 17/01/2022
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

CALADOS DE OPERAÇÃO E PARÂMETROS PARA AS MANOBRAS NO PORTO DE ANGRA DOS REIS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.06
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERANG		Elaboração: GERANG
	Data de criação: 04/11/2019	Início da vigência: 17/01/2020	Próxima revisão: 17/01/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	3
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
8. NOTAS EXPLICATIVAS	3
ANEXOS	4

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.06
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERANG		Elaboração: GERANG
	Data de criação: 04/11/2019	Início da vigência: 17/01/2020	Próxima revisão: 17/01/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Divulgar o calado de operações de navios, referido ao nível da baixa-mar de sizígia, dos diversos trechos de cais acostáveis e do canal de acesso, colocados à disposição dos usuários do Porto de Angra dos Reis.

2. ABRANGENCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Angra dos Reis.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Calado** - profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.
- 3.2. Maré** - fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido a interferência gravitacional da lua e do sol.
- 3.3. Baixa-mar de sizígia** - significa as condições mínimas de água local.

4. POLITICAS

Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alínea d.

5. DIRETRIZES

- 5.1.** O calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, do cais acostável entre os cabeços 02 e 14, colocados à disposição dos usuários do porto, é de 8,53 metros.
- 5.2.** No Canal de Acesso e Bacia de Evolução, do Porto de Angra dos Reis, a profundidade mínima é de 10 metros, ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) para o local.
- 5.3.** O tráfego no canal de acesso será em uma única via.

 <small>COMPANHIA DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 14.001.06	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERANG		Elaboração: GERANG
	Data de criação: 04/11/2019	Início da vigência: 17/01/2020	Próxima revisão: 17/01/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0	

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Gerência Operacional do Porto de Angra dos Reis - Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Angra dos Reis possuem as características condizentes ao estabelecido nesta Instrução Normativa.

6.2. Empregados da Companhia - Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

ANEXOS

Não se aplica.



BIA Nº 01/2020

**DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

	PORTARIA DIRPRE Nº 001/2020	
	Assunto: Alterar Comitê de Elegibilidade	
	Data de Criação: 02/01/2020	Início da Vigência: 02/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto no art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;

Considerando o disposto na CI-DIRPRE Nº 17.202/2019, e

Considerando a Deliberação CONSAD Nº 929/2019, em sua 728ª reunião, realizada em 02/12/2019;

RESOLVE:

1. Alterar o Comitê de Elegibilidade, com competência para auxiliar ao acionista controlador na indicação dos Administradores, nos termos do art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;

2. O Comitê atuará junto ao Conselho de Administração, emitindo parecer prévio à aprovação dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

3. O Parecer mencionado no item anterior deverá analisar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, bem como o preenchimento dos requisitos legais para o exercício do cargo, devendo ser registrada as eventuais manifestações divergentes;

4. São membros integrantes do Comitê:

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS
MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 585/2019.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

*Republicada por incorreção

	PORTARIA DIRPRE Nº 002/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 07/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Nº 14930/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 528/2019, dispensando Ruth Onimis de Oliveira Azevedo Silva, reg. 9500, designando Adriana Fernandes da Silva, reg. 9687 em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 14930/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563
JULIANE GONÇALVES DA SILVA	9538
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 003/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência 07/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 4780/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 133/2019, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 4780/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
Roberta Raulino Corseuil	9409
José Luis Moreno Dias	9369

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 004/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 07/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 7759/2018;

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 170/2018, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 7759/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455
VITOR BOMBIER ALMEIDA	9494
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 005/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 07/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 5161/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 143/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 5161/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
SANT CLAIR FRANCISCO DE PAULA	1290
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 07/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 006/2020	
	Assunto: Publicar a Reestruturação Organizacional da CDRJ	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições Estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERCAR nº 19.291/2019;

Considerando a Deliberação nº 921/2019/CONSAD/CDRJ, em sua 727ª reunião, realizada em 04/11/2019, e;

Considerando a Deliberação da DIREXE em sua 2382ª Reunião, realizada em 19/12/2019;

PUBLICA:

1. A nova Estrutura Organizacional da CDRJ, com alterações na Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP:

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
UNIDADE	SIGLA
Assembleia Geral de Acionistas	AGO/AGE
Conselho de Administração	CONSAD
Conselho Fiscal	CONFIS
Superintendência de Auditoria Interna	AUDINT
Gerência de Ouvidoria Geral	OUVGER
Diretoria-Executiva	DIREXE
Diretoria da Presidência	DIRPRE
Diretoria Administrativo-Financeira	DIRAFI
Diretoria de Gestão Portuária	DIRGEP
Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento	DIRMEP
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DIRPRE	
UNIDADE	SIGLA
Assessoria de Relações Institucionais	ASSERI
Assessoria de Comunicação Social	ASSCOM
Superintendência de Gabinete da Presidência	SUPGAB

	PORTARIA DIRPRE Nº 006/2020	
	Assunto: Publicar a Reestruturação Organizacional da CDRJ	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Supervisão de Órgãos Colegiados	SUOCOL
Superintendência de Gestão Estratégica e <i>Compliance</i>	SUPGEC
Gerência de Gestão de Processos e Indicadores	GERPRI
Gerência de <i>Compliance</i> e Riscos	GERCOP
Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos	GERPEP
Superintendência Jurídica	SUPJUR
Gerência de Instrumentos Contratuais	GERINC
Gerência de Contencioso	GERCON
Supervisão de Contencioso Civil/Trabalhista	SUCONT
Gerência de Assuntos Regulatórios	GERARE
Superintendência da Guarda Portuária	SUPGUA
Supervisão da Guarda Portuária do Porto do Rio de Janeiro e Niterói	SUGRIO
Supervisão da Guarda Portuária do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis	SUGITA
Supervisão de Inteligência de Segurança do Porto do Rio de Janeiro e Niterói	RIOSIS
Supervisão de Inteligência de Segurança do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis	ITASIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA - DIRAFI

UNIDADE	SIGLA
Superintendência de Administração	SUPADM
Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio	GERAIP
Supervisão de Patrimônio	SUPATR
Gerência de Compras	GECOMP
Gerência de Serviços Gerais	GERSEG
Superintendência de Recursos Humanos	SUPREC
Gerência de Gestão de Carreira	GERCAR
Gerência de Administração de Recursos Humanos	GERARH
Supervisão de Benefícios	SUBENE
Superintendência de Finanças	SUPFIN
Gerência de Gestão Financeira	GERFIN
Supervisão de Tesouraria e Contas a Pagar	SUTCOR
Gerência de Contabilidade	GERCOT
Supervisão de Escrituração Fiscal	SUESFI
Gerência de Controladoria	GERCOL
Superintendência de Tecnologia da Informação	SUPTIN

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 006/2020	
	Assunto: Publicar a Reestruturação Organizacional da CDRJ	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Gerência de Estruturação e Construção de Soluções	GERCOS
Supervisão de Desenvolvimento	SUDES V
Gerência de Operação de Soluções	GER SOL

DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA – DIRGEP

UNIDADE	SIGLA
Superintendência de Engenharia	SUPENG
Gerência de Gestão de Obras	GERGOB
Gerência de Manutenção Portuária e Predial	GERMAP
Supervisão de Manutenção	SUMANU
Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói	SUPRIO
Gerência de Acesso Terrestre	GERATE
Gerência de Acesso Aquaviário do Porto do Rio de Janeiro	GERQUA
Gestor de VT MIS	CONRIO
Gerência de Fiscalização de Operações	GERFOP
Supervisão de Operações	SUPER
Gerência de Operações Porto de Niterói	GERNIT
Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis	SUPITA
Gerência de Acesso Terrestre do Porto de Itaguaí	GERAIT
Gerência de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí	GERITA
Gestor de VT MIS	CONITA
Gerência de Fiscalização de Operações do Porto de Itaguaí	GERFIT
Supervisão de Operações do Porto de Itaguaí	SUOPIT
Gerência de Operações Porto de Angra dos Reis	GERANG

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E PLANEJAMENTO – DIRMEP

UNIDADE	SIGLA
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios	SUPDEN
Gerência de Planejamento de Negócios	GEPLAN
Gerência de Desenvolvimento de Negócios	GERDEN
Supervisão de Promoção Comercial	SUPROC
Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	SUPMAM
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho	GERSET
Gerência de Meio Ambiente	GERMAM
Superintendência de Gestão de Negócios	SUPGEN
Gerência de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas	GERFAC

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 006/2020	
	Assunto: Publicar a Reestruturação Organizacional da CDRJ	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Gerência de Gestão de Negócios	GERGEN
Supervisão de Gestão Comercial da Operação Portuária	SUGCOP

2. Alterar as Funções de Assistente Sênior e Assistente Pleno, no âmbito da Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP:

Assistente Sênior de Planejamento de Negócio	(Vinculado à GEPLAN)
--	----------------------

Assistente Pleno de Segurança do Trabalho	(Vinculado à GERSET)
---	----------------------

3. Desativar os órgãos da Estrutura da DIRMEP vigentes e dispensar os ocupantes dos cargos comissionados e seus respectivos substitutos eventuais.

4. Designar os ocupantes dos cargos comissionados e seus respectivos substitutos eventuais, bem como as funções de confiança da nova Estrutura da DIRMEP, cabendo à Superintendência de Recursos Humanos a adoção das medidas administrativas estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC.

5. Caberá a Superintendência de Recursos Humanos atualizar o Regimento Interno da Companhia, onde serão definidas as atribuições das unidades que foram alteradas.

6. Caberá a Superintendência de Recursos Humanos atualizar o Organograma da CDRJ, bem como demais providências pertinentes à alteração estrutural desta Portaria.

7. As alterações decorrentes da presente Portaria não deverão prejudicar as atividades exercidas pela Companhia, sendo necessário que os casos omissos sejam encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos, a qual prestará auxílio à Diretoria Executiva.

8. Esta Portaria entra em vigor em 06/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 007/2020	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERCAR nº 19.291/2019;

Considerando o exposto na CI-DIRMEP nº 17.237/2019;

Considerando a Deliberação nº 921/2019/CONSAD/CDRJ, em sua 727ª reunião, realizada em 04/11/2019; e

Considerando a Deliberação da DIREXE em sua 2382ª Reunião, realizada em 19/12/2019,

RESOLVE:

1. Dispensar os empregados, abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados, conforme listados a seguir:

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E PLANEJAMENTO - DIRMEP

Superintendente de Planejamento de Mercado

Titular: FABIO LUIZ DE FREITAS, REG. 9714

Substituto: CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES, REG. 7142

Gerente de Inteligência de Mercado e Estatística

Titular: RAFAEL MARQUES DE PINA, REG. 9524

Substituto: CLÁUDIA ARAÚJO, REG. 9334

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Portuário

Titular: EDUARDO CORREIA MIGUEZ, REG. 9449

Substituto: VICTOR GOMES PAULO SMITH, REG. 9431

Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

Titular: HANDLEY DE ABREU CORRÊA, REG. 9412

Substituto: CARLOS ALBERTO DA SILVA, REG. 9712

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 007/2020	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho
Titular: CARLOS ALBERTO DA SILVA, REG. 9712
Substituto: DIEGO FARIAS POLICARPO, REG. 9580

Gerente de Meio Ambiente
Titular: WILLIAM LOBOSCO DE LIMA, REG. 9424
Substituto: GILMAR BAPTISTA DA COSTA, REG. 9542

Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos
Titular: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS TORRES NETO, REG. 9629
Substituto: LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS, REG. 9011

Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial
Titular: CLAUDIO CESAR GOULART JÚNIOR, REG. 9593
Substituto: SUZANA FIGUEIREDO PADILLA, REG. 8338

Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos de Arrendamento
Titular: HERALDO DA COSTA KREMER, REG. 8709
Substituto: CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, REG. 9447

2. Dispensar os empregados, abaixo relacionados, das funções de confiança, conforme listados a seguir:

Supervisor de Pré-Qualificação de Operador Portuário
Titular: CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, REG. 9447
Substituto: LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, REG. 9477

Assistente Pleno de Saúde e Segurança do Trabalho
DIEGO FARIAS POLICARPO, REG. 9580

3. Esta Portaria entra em vigor em 06/01/2020.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto

	PORTARIA DIRPRE Nº 008/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERCAR nº 19.291/2019;

Considerando o exposto na CI-DIRMEP nº 17.237/2019;

Considerando a Deliberação nº 921/2019/CONSAD/CDRJ, em sua 727ª reunião, realizada em 04/11/2019; e

Considerando a Deliberação da DIREXE em sua 2382ª Reunião, realizada em 19/12/2019,

RESOLVE:

1. Designar os empregados, abaixo relacionados, para os Cargos Comissionados, conforme listados a seguir:

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E PLANEJAMENTO - DIRMEP

Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios
Titular: FABIO LUIZ DE FREITAS, REG. 9714

Gerente de Planejamento de Negócios
Titular: RAFAEL MARQUES DE PINA, REG. 9524

Gerente de Desenvolvimento de Negócios
Titular: EDUARDO CORREIA MIGUEZ, REG. 9449

Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
Titular: HANDLEY DE ABREU CORRÊA, REG. 9412
Substituto: CARLOS ALBERTO DA SILVA, REG. 9712

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho
Titular: CARLOS ALBERTO DA SILVA, REG. 9712
Substituto: DIEGO FARIAS POLICARPO, REG. 9580

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 008/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 03/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Gerente de Meio Ambiente

Titular: WILLIAM LOBOSCO DE LIMA, REG. 9424

Substituto: GILMAR BAPTISTA DA COSTA, REG. 9542

Superintendente de Gestão de Negócios

Titular: JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS TORRES NETO, REG. 9629

Gerente de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas

Titular: HERALDO DA COSTA KREMER, REG. 8709

2. Designar os empregados, abaixo relacionados, para as funções de confiança, conforme listados a seguir:

Supervisor de Promoção Comercial

Titular: CLAUDIO CESAR GOULART JÚNIOR, REG. 9593

Supervisor de Gestão Comercial da Operação Portuária

Titular: CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, REG. 9447

Assistente Pleno de Saúde e Segurança do Trabalho

DIEGO FARIAS POLICARPO, REG. 9580

Assistente Sênior de Planejamento de Negócios

VICTOR GOMES PAULO SMITH, REG. 9431

3. Esta Portaria entra em vigor em 06/01/2020.

HELIO SZMAJSER

Diretor-Presidente

Substituto

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 009/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 19403/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 590/2019, dispensando Flavio Palmeiro do Amaral reg. 7494, designando em seu lugar como Presidente da Comissão Rosemeri Santos de Almeida, reg. 8072 e Gilberto de Carvalho Restum Junior, reg. 9583 para compor comissão para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 19403/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
ALEXANDRE LIMA DE SANTANA	9335
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4 Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 010/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 1104/2011;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 164/2016 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 1104/2011.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
ALISSON DUTRA LOURENÇO	9318

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 011/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 06/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 12511/2018.

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 302/2018, dispensando Itamar dos Anjos, reg. 1015, Daniel Monteiro da Silva, reg. 9512 e Jorge Luiz Diogo, reg. 7727, designando Emilsen Inez Pereira Soares, reg. 6891, Rafael Seiceira Zeitouné, reg. 9484 e Cilea Teixeira de Sousa Cunha, reg. 7179 respectivamente em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 12511/2018.

2. Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EMILSEN INEZ PEREIRA SOARES	6891
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484
CILEA TEIXEIRA DE SOUSA CUNHA	7179

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 012/2020	
	Assunto: Alterar Comissão de Prepostos	
	Data de Criação: 06/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a Instrução Normativa Nº 03/2017;

Considerando a necessidade de dar celeridade e transparência a indicação de prepostos para os processos trabalhistas; e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 205/2020;

RESOLVE:

1. Alterar, conforme abaixo, a Comissão de Prepostos da CDRJ, instituída pela Portaria DIRPRE Nº 476/2019;

Reg.	Empregado	Cargo	Lotação	Diretoria
09203	JOSE TADEU DINIZ DA PAIXAO	SUPERINTENDENTE	SUPGUA	DIRPRE
09587	GRAICE MAGALHAES DE OLIVEIRA	GERENTE	GERCOP	DIRPRE
09445	LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	GERENTE	GERPRI	DIRPRE
09300	DEBORA TORRES ISOLA	ASSIND	SUPGAB	DIRPRE
09090	PABLO VITAL DE LIMA	SUGRIO	SUPGUA	DIRPRE
09037	JOSE ELIAS SOUZA DOS SANTOS	GPO	SUPGUA	DIRPRE
09286	ADRIANO JOSE DA COSTA	GERENTE	GERCOL	DIRAFI
09438	ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	GERENTE	GERSEG	DIRAFI
09336	RAFAEL DA SILVA MENDES	GERENTE	GERARH	DIRAFI
09522	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	GERENTE	GERCOS	DIRAFI
09011	LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS	ASSESSOR	DIRMEP	DIRMEP
09712	CARLOS ALBERTO DA SILVA	GERENTE	GERSET	DIRMEP
09424	WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	GERENTE	GERMAM	DIRMEP
09593	CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	GERENTE	GERNOP	DIRMEP
09450	VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTOS	GERENTE	GERMAP	DIRGEP
00751	CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS	GERENTE SUBSTITUTO	GERATE	DIRGEP

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 012/2020	
	Assunto: Alterar Comissão de Prepostos	
	Data de Criação: 06/01/2020	Início da Vigência: 06/01/2020

Reg.	Empregado	Cargo	Lotação	Diretoria
09410	EDER BRAZ VELLUDO	GERENTE	GERAIT	DIRGEP
09536	DEBORA RAMOS DA SILVA DA MATA	GERENTE SUBSTITUTA	GERAIT	DIRGEP
09418	JOAO PAULO SILVA DE MIRANDA LIMENZO	GERENTE	GERFOP	DIRGEP

2. Em casos excepcionais, dependendo do objeto da ação judicial, poderão ser indicados outros empregados que não constam na Comissão para a função;

3. Os empregados indicados para a função de preposto deverão cumprir criteriosamente o exposto na I.N. Nº 03/2017;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 476/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 013/2020	
	Assunto: Designar Equipe	
	Data de Criação: 07/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERSEG Nº 20419/2019;

Considerando o que dispõe o Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o que dispõe no Decreto nº 10024, de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a equipe que irá elaborar Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco na contratação dos serviços de locação de veículos leves e utilitários:

Empregado	Registro	Lotação
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438	GERSEG
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563	GERSEG
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467	GECOMP

2. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 014/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 07/01/2020	Início da Vigência 09/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 2271/2019.

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelas empregadas abaixo relacionadas, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 126/2019 para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 2271/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
SUANI GOMES MALHEIRO	9384
SIMONE MARTINS DOS SANTOS	9473

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único -- Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 015/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 07/01/2020	Início da Vigência: 09/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 175/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 525/2019, dispensando Jose Luis Moreno Dias reg. 9369, designando em seu lugar Flavia Maria da Rosa Bittencourt, reg. 9558, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 14932/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
CLAUDIA ARAUJO DA COSTA	9400
FLAVIA MARIA DA ROSA BITTENCOURT	9558
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em 09/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 016/2020	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 07/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 285/2020

Considerando as determinações contidas na Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO - CGPAR;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, assessorar a Diretoria Executiva no processo de adequação do benefício de assistência à saúde dos empregados desta empresa à citada resolução:

ÁREA	FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
DIRPRE	Coordenador	ALECSSANDER PEREIRA DA CRUZ	9716
GERARH	Membro	RAFAEL DA SILVA MENDES	9336
GECOMP	Membro	THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582
SUBENE	Membro	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806
GERARH	Membro	BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498

2. O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando ao final o termo de referência para o devido processo licitatório;

3. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 017/2020	
	Assunto: Reconduzir CET	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência: 01/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o art. 5º do Decreto nº 6.029, de 01/02/2007; e

Considerando o art. 11 da Resolução CEP nº 10, de 29/09/2008;

RESOLVE:

1. Reconduzir ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO, reg. 9533, para compor a Comissão de Ética, com mandato a vigorar de 01/01/2020 a 31/12/2022.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 018/2020	
	Assunto: Designar CET	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência: 01/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o art. 5º do Decreto nº 6.029, de 01/02/2007;

R E S O L V E:

1. Designar SUSANA MUNIZ COIFMAN, reg. 9702, para compor a Comissão de Ética, em substituição a EVELAYNE PEREIRA PORTUGAL GOUVÊA, reg. 9554, com mandato a vigorar de 01/01/2020 a 31/12/2022.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 019/2020	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Reg. 9361, do encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor de Gestão Portuária.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 020/2020	
	Assunto: Constituir Comissão	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-GERAIP N° 20217/2019; e

Considerando o disposto no Art. 11, da Resolução ANTAQ N° 29/2019, de 19 de maio de 2019;

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Especial Permanente, formada por 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) entre os empregados da CDRJ e 1 (um) entre os empregados dos arrendatários no porto organizado para, sob a presidência do primeiro, tratar das solicitações de incorporação e desincorporação de bens da União, nos termos da Resolução ANTAQ n° 29/2019:

NOME	EMPRESA	ATUAÇÃO
FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL	CDRJ	Titular
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	CDRJ	Suplente

CARLOS ALBERTO PEDRO DE MEDEIROS	CDRJ	Titular
ITAMAR DOS ANJOS	CDRJ	Suplente

MANOEL DA SILVA ADAO	CDRJ	Titular
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	CDRJ	Suplente

MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA	TTRJ ¹	Titular
CARLOS ALBERTO AUFFINGER	CPBS ²	Suplente

¹ TTRJ – Terminal de Trigo do Rio de Janeiro Logística AS

² CPBS – Companhia Portuária Baía de Sepetiba

2. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 021/2020	
	Assunto: Designar Comissão	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência: 08/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-CONRIO Nº 20430/2019; e

RESOLVE:

1. Designar Comissão para representar a Companhia perante a Marinha do Brasil (MB) no Convênio firmado entre as partes, em 18 de dezembro de 2019, com vistas à implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói:

EMPREGADO	REG.	ÁREA	ATUAÇÃO
MARCELO SANTIAGO VILLAS BÔAS	9713	CONRIO	Titular
ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483	GERQUA	1º Suplente
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541	GERATE	2º Suplente

2. Esta Portaria entra em vigor em 08/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 022/2020	
	Assunto: Reconduzir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando que a ANTAQ autorizou a celebração do Contrato de Transição nº 51/2017 entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro –CDRJ e a Global Operações Portuárias S.A., através da Resolução ANTAQ 5270/2017, e reiterou a manutenção desse contrato através do Ofício 208/2018;

Considerando que a CDRJ celebrou o supracitado contrato e aprovou o Projeto Executivo apresentado pelo arrendatário, conforme Carta DIRPRE 9854/2018, de 07/06/2018;

Considerando que a DIREXE em sua 2362ª Reunião, de 22/08/2019, deliberou pela negociação com a Global Operações Portuárias S.A. do distrato do referido contrato em razão de apontamentos feitos pela Controladoria Geral da União –CGU;

Considerando que a Comissão de Fiscalização instaurada pela CDRJ através da Portaria DIRPRE Nº 291/2017 para analisar os investimentos do contrato, não se manifestou sobre aspectos importantes para realização do distrato, tal como sobre a razoabilidade dos valores apresentados nas notas fiscais juntadas e compatibilidade dos investimentos com as autorizações da ANTAQ;

RESOLVE:

1. Reconduzir o Grupo de Trabalho composto pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, prosseguirem com a análise dos investimentos realizados na fase pré-operacional do Contrato de Transição nº 51/2017 estão de acordo com a autorização prevista na Resolução 5.270/2017 da ANTAQ e Ofício nº 209/2018/SOG-ANTAQ, para saber se os valores desses investimentos estão compatíveis com os parâmetros médios do mercado:

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELLOS R LOUREIRO	8648
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512
ANTONIO ROMEU FIGUEIREDO	5296
ITAMAR DOS ANJOS	1015

	PORTARIA DIRPRE Nº 022/2020	
	Assunto: Reconduzir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 08/01/2020	Início da Vigência 23/01/2020

2. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

3. Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 023/2020	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência: 23/12/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de retificar a Portaria DIRPRE Nº 596/2019 na forma da deliberação da DIREXE, em sua 2382ª reunião, realizada em 19/12/2019, conforme exposto na CI-GERSOL Nº 14816/2019;

RESOLVE:

1. Dispensar FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA, Reg. 9495, do encargo de substituto eventual da Gerência de Operações e Soluções.
2. Designar ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO, Reg. 9624, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Operações e Soluções.
3. Esta Portaria retroage seus feitos a 23/12/2019, revogando a Portaria DIRPRE Nº 596/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 024/2020	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência: 09/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CONRIO Nº 20090/2019;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, assessorar a Diretoria Executiva no processo de implantação do Calado Dinâmico no âmbito da Autoridade Portuária dos portos do Rio de Janeiro, Niterói e Itaguaí:

SETOR	FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
CONRIO	Coordenador	MARCELO SANTIAGO VILLAS BOAS	9713
SUPRIO	Titular	ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR.	9483
	Suplente	TATIANA DE QUADROS PEREIRA	9381
SUPENG	Titular	ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM	8267
	Suplente	AIDA MARIA DANTAS LOUZADA DE ALMEIDA	7976
SUPITA	Titular	JULIA CRISOSTOMO	9489
	Suplente	FRANCISCO LUIZ DA SILVA MOURA	7273
SUPLAM	Titular	CLAUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142
	Suplente	VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431
SUPCON	Titular	ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979
	Suplente	CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA	9447
SUPMAM	Titular	GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
	Suplente	VINICIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS	9396
SUPFIN	Titular	ADRIANO JOSE DA COSTA	9286
	Suplente	ALINE PANTOJA TORQUATO	9385
SUPTIN	Titular	MARCOS BARRETO FERNANDES	9679
	Suplente	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522

2. Em seus impedimentos eventuais, o coordenador designado será substituído pelo membro Roque Antonio Perez Pizarrozo Júnior, Reg. 9483;

	PORTARIA DIRPRE Nº 024/2020	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência: 09/01/2020

3. O Grupo de Trabalho terá 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 605/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 025/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência: 13/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-SUPCON Nº 332/2020;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 009/2020, dispensando Gilberto de Carvalho de Restum Junior reg. 9583, e designando Luis Cesar Silveira da Fonseca Filho, reg. 9445, em seu lugar e nomeando-o como presidente da comissão, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 19403/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445
ALEXANDRE LIMA DE SANTANA	9335
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

4. Esta Portaria entra em vigor em 13/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

***Republicada por incorreção.**

	PORTARIA DIRPRE Nº 026/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência 11/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 350/2020.

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 297/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8147/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999;

EMPREGADO	REG.
Helene Augusta Bloomfield Baptista	9366
Joana Teresa Fabiano da Costa	9487
Gustavo Martins da Silva	9454

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 11/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 027/2020	
	Assunto: Instaurar Comissão Processante	
	Data de Criação: 09/01/2020	Início da Vigência 09/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 17221/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 17221/2019;

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob a Presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017.

EMPREGADO	REG.
CARLOS ROBERTO DUARTE SEILHE	1281
JORGE AUGUSTO MARQUES PEREIRA	6960

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 028/2020	
	Assunto: Designar Comissão de Aplicação de Sanção (CAS)	
	Data de Criação: 10/01/2020	Início da Vigência: 13/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 18250/2017;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) que terá como objeto a apuração dos fatos relatados no Processo nº 18250/2017:

EMPREGADO	REGISTRO
NINA MANELA TUCHERMAN	9474
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA	9500

2. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

3. Esta Portaria entra em vigor em 13/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 029/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 10/01/2020	Início da Vigência: 10/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 417-E/2019;

RESOLVE:

1. Designar LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO, Reg. 9445, para o encargo de substituto eventual da Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº. 030/2020	
	Assunto: Decisão em Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 10/01/2020	Início da Vigência: 10/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o exposto no Processo nº. 10.797/2019, expõe a seguinte

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, considerando o Relatório Final da Comissão Processante de fls. 856/878, os termos do parecer jurídico elaborado pela SUPJUR/GERCON às fls. 8080/8090 e, principalmente, a gravidade dos fatos apurados, que buscaram a obtenção de vantagem financeira indevida às custas dos cofres públicos da CDRJ, conforme exposto na manifestação anexa, DETERMINO, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº. 9.784/1999:

1. O arquivamento deste processo, **sem aplicação de penalidade**, com relação ao empregado Leonardo José B. de Castro, reg. 9059;

2. A **dispensa por justa causa** dos empregados:

2.1 ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO PINTO (Reg. 7090);

2.2 IARA PERES DE MENEZES (Reg. 9365);

2.3 LEONIL VIEIRA DE MOURA (Reg. 8280);

2.4 LUIZ ALBERTO DE CASTRO (Reg. 9338);

2.5 MARIANA ARAÚJO ATHAYDE DE MELLO (Reg. 9389);

2.6 NÉLIO DA SILVA DE CARVALHO (Reg. 6670);

2.7 SÔNIA HELENA DE ALMEIDA (Reg. 9312);

2.8 SUANI GOMES MALHEIRO (Reg. 9384);

3. Determino a remessa de cópia integral dos autos e da presente decisão à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União e à Supervisão Ministerial, para que adotem as providências que entendam cabíveis;

	PORTARIA DIRPRE Nº. 030/2020	
	Assunto: Decisão em Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 10/01/2020	Início da Vigência: 10/01/2020

4. Determino ainda:

4.1 A remessa desta decisão à SUPREC/GERARH para dar cumprimento imediato às determinações lavradas nesta peça;

4.2 A propositura de ação rescisória, na forma sugerida pela SUPJUR;

4.3 A minuciosa apuração por parte da SUPJUR/GERCON da alegação do trâmite de outros processos judiciais semelhantes;

4.4 Em seguida o retorno dos autos ao SUPGAB/ASSIND, com vistas à finalização dos trâmites administrativos.

5. Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 031/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência 21/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 462/2020;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 523/2019 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 17132/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
FRANCISCO MOURA COSTA SOARES	7402
ANA MARIA MARINHO E SILVA	6894

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 21/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 032/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 13/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 18835/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 598/2019, dispensando Damião Geremias de Souza reg. 6664, designando em seu lugar Luciano Ferraz do Nascimento, reg. 9477, como Presidente da Comissão, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 18835/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198
ELOÁ ARAUJO ABREU	7514

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 13/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 033/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência 21/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 9023/2018;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 520/2019 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 9023/2018;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
SUZANA FIGUEIREDO PADILLA	8338
LUCIANA NEGREIRO SANTOS CANCIO	9476
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	9449

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 21/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 034/2020	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 13/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 17940/2019;

R E S O L V E:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 17940/2019;

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
MARIA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA	9527
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387
HELENA PINTO MEDEIROS	9515

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 13/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 035/2020	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 13/01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o que determina o Instrumento Normativo IN. GERCAL.06.001, Item 5.16.7.6, e

Considerando o exposto na CI-SUPENG Nº 242/2020;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo nominados para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato abaixo discriminado:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 64/2018**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA COEFER**

Objeto: **“Manutenção Viária, Pistas/Drenagem/Capina no RIOPOR”**.

EMPREGADO	REG.	
ALBERTO MENDES DA SILVA	9491	Fiscal do Contrato
SERGIO MAIOLINO DOS SANTOS	7220	Fiscal Substituto

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 036/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 15/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Vistos e examinados os autos do processo nº 002/2019, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, decide:

1. Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.
4. Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 037/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 15/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Vistos e examinados os autos do processo nº 16.920/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.
4. Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 038/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 15/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Vistos e examinados os autos do processo nº 11.828/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.
4. Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 039/2020	
	Assunto: Constituir Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 13/01/2020	Início da Vigência: 14/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na Portaria TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019; e

Considerando o exposto na CI-GERCOP Nº 381/2020;

RESOLVE:

1. Constituir Grupo de Trabalho formado pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Relatório de Gestão de 2019 na forma de Relatório Integrado.

EMPREGADO	REG.	ÁREA
GRAICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	9587	GERCOP
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584	GERPRI
CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES	7142	SUPDEN
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542	GERMAM
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448	SUOPER
ADELINO DE ANDRADE NASCIMENTO	1198	SUPRIO
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582	GECOMP
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	9286	GERCOL

2. A data limite para apresentação à Diretoria Executiva é 16/04/2020.

3. Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 040/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 14/01/2020	Início da Vigência: 14/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Documento SIED Nº 418-E/2019;

R E S O L V E:

1. Designar RODRIGO RANGEL DE MELLO, Reg. 9584, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Gestão de Processos e Indicadores.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 041/2020	
	Assunto: Alterar Grupo de Trabalho	
	Data de Criação: 15/01/2020	Início da Vigência: 16/01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo 18647/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da equipe já designada pela Portaria DIRPRE Nº 553/2019, ficando a equipe constituída conforme abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos na contratação de Software Jurídico:

EMPREGADO	REGISTRO
VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	9709
ALEXANDRE NOVAIS VILAR	9462
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563

2. A equipe terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor em 16/01/2020, revogando a Portaria DIRPRE Nº 553/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCA S DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE N° 042/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 16/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 14033/2018, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, decide:

1. Pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem aplicação de penalidade, pelos fundamentos apresentados pela Comissão Processante e reiterados pela Superintendência Jurídica;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.
4. Esta Portaria entra em vigor em 17/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 043/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 16/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 8146/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.
4. Esta Portaria entra em vigor em 17/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 044/2020	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Reg. 9361, do encargo de substituta eventual da Assistente Sênior do Conselho de Autoridade Portuária.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 045/2020	
	Assunto: Dispensar	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Dispensar SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Reg. 9361, do encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor Administrativo-Financeiro.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 046/2020	
	Assunto: Dispensar e Designar	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Reg. 9361, do encargo de substituta eventual da Secretária do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Dispensar JOANA TERESA FABIANO COSTA, Reg. 9487, do cargo comissionado de Secretária do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
3. Designar SILVANA PINHEIRO DE SOUZA ALVARES, Reg. 9361, para o cargo comissionado de Secretária do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE N° 047/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 17/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados, abaixo relacionados, para substituição eventual dos cargos comissionados, conforme listados a seguir:

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E PLANEJAMENTO - DIRMEP

Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios
Substituto: RAFAEL MARQUES DE PINA, REG. 9524

Gerente de Planejamento de Negócios
Substituto: VICTOR GOMES PAULO SMITH, REG. 9431

Gerente de Desenvolvimento de Negócios
Substituto: CLÁUDIO CÉSAR GOULART JÚNIOR, REG. 9593

Superintendente de Gestão de Negócios
Substituto: LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS, REG. 9011

Gerente de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas
Substituto: CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, REG. 9447

2. Designar o empregado, abaixo relacionado, para substituição eventual da função de confiança, conforme listado a seguir:

Supervisor de Gestão Comercial da Operação Portuária
Substituto: LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO, REG. 9477

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 048/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 19.608/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 583/2019, dispensando Maria Celia Guimaraes Hallais, reg. 1677, designando Heloisa de Freitas, reg. 5934, em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 19.608/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
BIANKA GOULART DE CASTRO	9519
HELOISA DE FREITAS	5934
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 049/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 17/01/2020	Início da Vigência: 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 4780/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 003/2020, dispensando Jose Luis Moreno Dias, reg. 9369, designando Eliani Alves de Oliveira, reg. 7359, em seu lugar, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 4780/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
ELIANI ALVES DE OLIVEIRA	7359

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 23/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 050/2020	
	Assunto: Revogar Portaria	
	Data de Criação: 22/01/2020	Início da Vigência: 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-SUPREC Nº 20408/2019, e

Considerando o encerramento do contrato C-SUPJUR Nº 033/2018;

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria DIRPRE Nº 195/2018, que constituiu o Grupo de Trabalho, para garantir que o sistema de gerenciamento de recursos humanos fosse implementado apropriadamente no tempo demandado para atendimento, em conjunto com a empresa de tecnologia contratada.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 051/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 22/01/2020	Início da Vigência 21/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no Processo nº 2944/2019;

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 519/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 2944/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477
JOSE ANTONIO SILVA SEIXAS	0658

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 21/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 052/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 22/01/2020	Início da Vigência: 24/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 20898/2018 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos;
4. Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 053/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 22/01/2020	Início da Vigência: 24/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 3040/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pela instauração de Sindicância Sumária Acusatória, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos;
4. Esta Portaria entra em vigor em 24/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 054/2020	
	Assunto: Designar	
	Data de Criação: 23/01/2020	Início da Vigência: 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no documento SIED Nº 007-E/2020;

R E S O L V E:

1. Designar JOSÉ CAMILO DE FARIA, Reg. 6019, para o encargo de substituto eventual do Supervisor de Manutenção.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 055/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 23/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 10040/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017; para apuração dos fatos relatados no relatório final;
2. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
3. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos;
4. Esta Portaria entra em vigor em 28/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 056/2020	
	Assunto: Publicar Decisão	
	Data de Criação: 23/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 12436/2019 e o Relatório Final da Comissão Processante, decide:

1. Pelo arquivamento da presente Investigação Preliminar, em consonância com o previsto no item 5.1.3 da I.N. Nº 38/2017;
2. Pela instauração de Comissão de Aplicação de Sanção – CAS para apurar os fatos constantes do Relatório Final da Comissão Processante;
3. Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;
4. Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos;
5. Esta Portaria entra em vigor em 28/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 057/2020	
	Assunto: Alterar Comissão Processante	
	Data de Criação: 23/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto no processo nº 13441/2019;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 572/2019, dispensando Leila Farias Andrade, Reg. 9383, designando em seu lugar Marco Antonio Rodrigues da Silva, reg. 8979, para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 13441/2019.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir, sob a presidência do primeiro, o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017, na Lei nº 9.784/1999 e no artigo 133 da Lei 8.112/90:

EMPREGADO	REG.
ANDERSON PACHECO DE CAMARGO	9056
SYLVIO MARIOSA	9226
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	8979

3. Determinar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

	PORTARIA DIRPRE Nº 058/2020	
	Assunto: Designar Pregoeiros	
	Data de Criação: 23/01/2020	Início da Vigência: 23/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no §2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019,

Considerando o exposto na CI-GECOMP Nº 1179/2020;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro e participar como membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão:

Empregado	Registro
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

2. O Superintendente de Administração – SUPADM indicará, no processo licitatório, o empregado que atuará como Pregoeiro em cada certame.

2.1. Caberá ao Pregoeiro, designado para determinado certame, a indicação da sua equipe de apoio dentre aqueles empregados relacionados no item 1.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 29/2019.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 059/2020	
	Assunto: Alterar Comitê de Elegibilidade	
	Data de Criação: 28/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na CI-DIRPRE Nº 17.202/2019;

Considerando o disposto no art. 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016;

Considerando a Deliberação CONSAD Nº 929/2019, em sua 728ª reunião, realizada em 02/12/2019, e

Considerando a Deliberação CONSAD Nº 009/2020, em sua 731ª reunião, realizada em 13/01/2020.

RESOLVE:

1. Alterar o Comitê de Elegibilidade, com competência para auxiliar ao acionista controlador na indicação dos Administradores, nos termos do art. 10, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;

2. O Comitê atuará junto ao Conselho de Administração, emitindo parecer prévio à aprovação dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

3. O Parecer mencionado no item anterior deverá analisar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, bem como o preenchimento dos requisitos legais para o exercício do cargo, devendo ser registrada as eventuais manifestações divergentes;

4. São membros integrantes do Comitê:

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS
MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 059/2020	
	Assunto: Alterar Comitê de Elegibilidade	
	Data de Criação: 28/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

5. É membro suplente do Comitê o empregado LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIE, Reg. 9288, substituindo quaisquer dos membros titulares em suas ausências.

6. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 001/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 060/2020	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 28/01/2020	Início da Vigência: 28/01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 8646/2016;

R E S O L V E:

1. Designar os empregados abaixo nominados para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato abaixo discriminado:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 052/2016**

Empresa contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Objeto: **“Prestação de Serviços e venda de produtos pela contratada, com fulcro no artigo 62, parágrafo 3º, inciso II, da Lei 8666/1993”.**

EMPREGADO	REG.	
HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA	9366	Fiscal do Contrato
ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO	9533	Fiscal Substituto

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 061/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2020	Início da Vigência 04/02/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 1301/2020.

R E S O L V E:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 329/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 11430/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017:

EMPREGADO	REG.
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria entra em vigor em 04/02/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

	PORTARIA DIRPRE Nº 062/2020	
	Assunto: Reconduzir Comissão Processante	
	Data de Criação: 30/01/2020	Início da Vigência 29/01/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 1513/2020.

RESOLVE:

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 388/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 8145/2019;

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN Nº 38/2017 e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADO	REG.
EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO	9492
GILMAR BAPTISTA DA COSTA	9542
MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	7419

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

4. Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/01/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 063/2020	
	Assunto: Designar Fiscal	
	Data de Criação: 31/01/2020	Início da Vigência: 31/01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 12400/2019.

R E S O L V E:

1. Designar a empregada FLAVIA COUFAL RAED, Reg. 9575 para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo discriminado:

Instrumento contratual: **Contrato CDRJ Nº 031/2019**

Empresa contratada: **CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL**

Objeto: **“Prestação de serviço de realização de perícia contábil com apresentação de quesitos relativos ao processo nº 0008368-54.2004.8.19.0001 com apenso nº 026108-61.2014.8.19.0001 em que litigiam a Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro”.**

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRPRE Nº 001/2020	
	Assunto: Expediente dia do Portuário	
	Data de Criação: 21/01/2020	Início da Vigência: 21/01/2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE** comunica que, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Sindicato dos Portuários do Rio de Janeiro, acordaram antecipar a folga dos empregados do **Dia do Portuário**, de **28/01/2020 (terça-feira)** para **27/01/2020 (segunda-feira)**.

No dia **28/01/2020 (terça-feira)** será considerado **expediente normal** na Companhia.

A Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA e as Superintendências dos Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí manterão sua escala de trabalho, a fim de garantir a plena operação nos Portos, bem como a segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Os Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo deverão obedecer ao disposto na presente Circular Normativa.

FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



BIA Nº 01/2020

BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 001/2020		
	Assunto: Recadastramento de benefícios		
	Data de Criação: 30/01/2020	Início da Vigência: 20/02/2020	Próxima Revisão: 30/08/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios a seguir relacionados, que deverão comparecer a Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 20/02/2020 a 20/03/2020, Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2020.

Benefícios:

- Benefício Creche;
- Incentivo à Formação: Curso Superior - Pós-Graduação - Curso Técnico Profissionalizante ou 2ª Graduação;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental – Ensino Médio.

Ressalta que exceto o Benefício creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula, o período ou série em que o beneficiário está matriculado e no caso de Pós-Graduação o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado dentro do período estabelecido ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 002/2020		
	Assunto: Novos valores das mensalidades do Plano Médico		
	Data de Criação: 31/01/2020	Início da Vigência: 31/01/2020	Próxima Revisão: -

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, considerando os termos do Contrato C-CDRJ nº 066/2018, firmado com a VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. (GOLDEN CROSS), informa os novos valores das mensalidades relativas aos Planos de Saúde, que passam a ter efeito a partir do mês outubro de 2019, em conformidade com o disposto no referido Contrato.

Os Planos, suas coberturas, seus valores e as respectivas fórmulas de cálculos da participação do empregado, para desconto em folha de pagamento, constam no quadro abaixo:

Tabela – a partir de outubro/2019

PLANO	COBERTURA	VALOR	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO
BÁSICO	ENFERMARIA	R\$ 1.012,71	2 % salário base
DAME I	QUARTO COLETIVO	R\$ 1.239,16	2 % salário base +(R\$ 226,45 x nº participantes)
DAME II	QUARTO INDIVIDUAL	R\$ 1.553,68	2 % salário base +(R\$ 540,97 x nº participantes)

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 01/2020

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2020

DATA DA PUBLICAÇÃO

12/02/2020

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**